



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 104/1985

MENSAGEM: Nº 2/1984, DE 27/9/1985.

LIDO EM: 4/10/1985.

TOTAL DE PÁGINAS: 53.

ASSUNTO:- Estima a receita e fixa a despesa do município de Sarandi, Estado do paraná, para o exercício de 1986.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO EM 8/11/1985.

APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO EM 14/11/1985.

APROVADO EM 3^a DISCUSSÃO EM 26/11/1985.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 26/11/1985.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 26/11/1985, SOB O Nº 3.829.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 27/11/1985 sob o nº
333/85/AJS*.**

LEI N° 103/1985.

APROVADO EM 08/11/85
POR unanimidade

Orcos ELS
APROVADO EM 14/11/85
POR unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 104/85

SÚMULA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 1.986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

L E I:

ART. 1º-O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 1.986, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em cr\$-45.630.000 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e trinta milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

ART. 2º-A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 R E C E I T A

1.1 - RECEITA CORRENTE.....cr\$-32.538.000

Receita Tributária.....cr\$- 7.080.000

Receita Patrimonial.....cr\$- 110.000

Receita Industrial.....cr\$- 3.000.000

Transferencias Correntes.....cr\$-21.809.000

Outras Receitas Correntes.....cr\$- 539.000

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL.....cr\$-13.092.000

Operações de Crédito.....cr\$- 2.000.000

Transferencias de Capital.....cr\$-11.092.000

104/85



ART. 3º-As despesas serão realizadas segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

1.1 - D E S P E S A

Câmara Municipal.....	cr\$- 1.500.000
Gabinete do Prefeito.....	cr\$- 1.270.000
Secretaria Municipal.	cr\$- 451.000
Assessoria Jurídica.....	cr\$- 150.000
Deptº de Administração.....	cr\$- 3.212.000
Deptº da Fazenda.....	cr\$- 1.431.000
Deptº de Serviços Urbanos, Obras e Viação.....	cr\$- 25.848.000
Deptº de Educação e Cultura.....	cr\$- 9.387.000
Deptº de Saude e Serviço Social.....	cr\$- 2.381.000
T O T A L	cr\$- 45.630.000

104 / 0

ART. 4º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar operação de crédito por antecipação da receita até o limite de cr\$-100.000 (Cem milhões de cruzeiros), juntamente a estabelecimentos de crédito oficial.

ART. 5º-A Autarquia instituída pelo Município, terá na forma da Lei, orçamento próprio aprovado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, sendo sua receita formada por contribuições municipal, e a despesa será classificada de acordo com a discriminação adotada para o Orçamento Geral do Município.

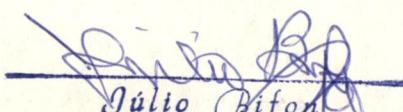
Parágrafo Único:-O orçamento próprio de que trata este artigo poderá ser suplementado até o limite de 30% da despesa fixada, servindo como recursos o constante da Lei Federal nº 4.320/64.



ART. 6º-Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir através de Decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cincoenta por cento) da despesa orçamentária fixada, destinados à reforçar dotações constantes deste Orçamento, utilizando como recursos o constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 7º-Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.986.

Sarandi, 27 de Setembro de 1.985.


Júlio Difon
PREFEITO MUNICIPAL

104 / 85





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

JL.

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

104185

Mensagem nº 32/85.

Ref.- Proposta Orçamentária Municipal para o Exercício de 1986.-

EXPEDIENTE LIDO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores: EM 04/10/85

- Cabe-me, como Chefe do Poder Executivo Municipal, em atenção as determinações legais estatutárias e Constitucionais, encaminhar ao Soberano e Culto Poder Legislativo Municipal, a nossa Proposta Orçamentária para o Exercício de 1986, para a qual, objetivamente necessitamos do apoio dos Ilustres Membros Legisferantes.
- Nossa proposta orçamentária para 1986- a olhos vistos vem de obedecer aos mais rigorosos princípios da lei maior e vem também atender prioritariamente os anseios de uma Comunidade nascente com o pensamento voltado para o engrandecimento municipal, de forma mui gradativa, levando-se em conta os orçamentos anteriores.
- Com elevado otimismo e as atenções voltadas para que Sarandi tenha um crescimento dentro das normas traçadas pelas autoridades monetárias - federal e estadual da Nova República, a qual, estamos procurando nos adaptar, injetados pelas melhorias oriundas da Emenda Calmon na área da educação e orçando para este setor a segunda maior parcela, só superada pelo setor de obras públicas, é que, após as consultas públicas e populares, decidimos pleitear o orçamento municipal para 1986 na casa dos cr\$. 45.630.000 (quarenta e cinco bilhões seiscentos e trinta milhões de cruzeiros)- dando a Sarandi uma maior motivação de grandeza dentro da constelação estadual dos Municípios.
- Ressalte-se, que um dos princípios assegurados da autonomia municipal é a garantia que a Constituição da República oferece ao Município de decretar e arrecadar os tributos de sua competência - aplicar as suas rendas sem tutela ou dependência de qualquer poder (arts. 15, II a)- No nosso sistema Constitucional Tributário, os tributos estão discriminados (arts. 18 e 24) cabendo-lhe ainda a participação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

104 / 85

Mensagem nº 32/85...

em outros arrecadados pela União(art.24- § 1º e 2º, 25, II- e 26)e pelo Estado - Membro- Art.23-23 § 8º.

- O Município, como outras entidades Estatais, para realizar obras e serviços públicos, necessita de recursos financeiros. Esses recursos ele obtém de seu poder de tributar, ou explorando seus bens e serviços à semelhança dos particulares, mediante o pagamento de preços. Os tributos e preços constituem rendas públicas, que somadas aos demais recursos conseguidos pelo Município, fora de suas próprias, formam a receita pública.

- No Paraná, a grande maioria de Municípios são de pequeno porte, urbano, e isso faz com que o Poder de decretar e impor tributos municipais sejam irrisórios ou quase nulos, mas se constituem em razoáveis fontes de arrecadação para o Estado e a União.

- Essa distorção do atual modelo de desenvolvimento brasileiro é sem dúvida a concentração de poderes e de recursos nos meios dos órgãos federais, constituindo sacrifício das atribuições e recursos dos nossos pequenos Municípios, como é o caso de Sarandi, que, recentemente instalado, ainda se ressente de modelo feito pela Município - Mãe, que é Marialva, quando do desmembramento político-administrativo.

- Hoje, nos termos da C.F. os Municípios podem instituir e arrecadar apenas : Imposto sobre a propriedade territorial urbana; Imposto sobre Serviços; Taxas de serviços públicos prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição ou em razão do exercício do poder de polícia; Contribuição de Melhoria.

- Deve-se aletar que as taxas bem como a contribuição de Melhoria distinguem-se do imposto - não se caracterizando como captação de riquezas, somente existem em razão de serviços ou obras públicas, em visual contraste com a União , em vista das limitações já mencionadas.

- O grande mal dos Municípios brasileiros, inequivocavelmente é a concentração de recursos pelas autoridades federais, o que nos leva , arrogar, destarte, a imediata necessidade de uma Reforma Tributária a nível nacional, que devola aos Municípios, a verdadeira autonomia financeira, único modo de se conseguir o crescimento acelerado de nossas Comunidades, fatos estes, do pleno e total conhecimento dos Nobres Edis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

180

104/85

Mensagem nº 32/85...

- De modo que, ou dotamos os Municípios com os instrumentos necessários com capacidade de se auto-dirigir, ou criamos um país com sua espinha dorsal de barro, incapaz de sustentar com honra e altivés a nobre sociedade sarandiense e brasileira.
- Pode-se observar, pela análise acurada dos assentamento orçamentários distribuídos entre os vários seguimentos municipais, especialmente ao Poder Legislativo, Setores de Educação, Óbras Públicas, Saúde e Assistência Social ETC, que, a autoridade municipal executiva teve a melhor das intenções e aprêço na distribuição dos valores.
- Assim sendo, sem as delongas que a nada levam de positivo e salutar para a nossa Nobre Comunidade, esperamos que, após o exâme de praxe e de lei, possa essa Casa Legislativa aprovar a presente Mensagem nº 32/85, para a competente sanção em tempo hábil.
- Formulando os Votos de maiores e melhores protestos de estima e consideração, somos, mui

"ATENCIOSAMENTE"

Sarandi/Pr. - 27 de Setembro de 1985.

JULIO BIFONI
JULIO BIFONI
Prefeito Municipal-



Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLOS BIRCHES SEBRIAN
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SARANDI/PR. -



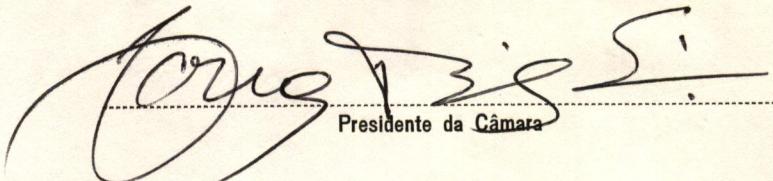


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

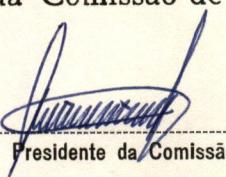
ESTADO DO PARANÁ

104/85

À Comissão de Justiça e Redação


Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.o 104/85
o Vereador José Fernandes de Araújo

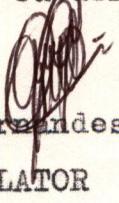

Presidente da Comissão

PARECER

FAVORÁVEL

A Comissão de Justiça e Redação, analizando o Projeto de Lei nº 104/85, de autoria do Poder Executivo Municipal que estima a RECEITA e fixa as DESPESAS do Município de Sarandi, para o exercício de 1986, esta Comissão nada tem a opor-se quanto a sua constitucionalidade e legalidade, pois, trata-se de matéria de exclusiva / competência do Chefe do Executivo. O parecer desta Comissão é Favorável, cabendo ainda, a decisão do Soberano Plenário, deste Colendo Legislativo.

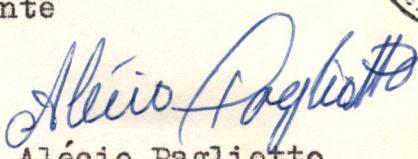
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos/
21 dias do mês de outubro do ano de 1985.


José Fernandes de Araújo

RELATOR


Francisco Gomes de Alencar

Presidente


Aécio Pagliotto

MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

104/85

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei N.º 104/85
o Vereador José Fernandes de Araújo

Presidente da Comissão

PARECER

FAVORÁVEL

A Comissão de Finanças e Orçamento analizando o projeto /
de Lei nº 104/85, de autoria do Poder Executivo Municipal que esti-
ma a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Sarandi, para o exer-
cício de 1986, esta Comissão nada tem a opor-se quanto a sua consti-
tucionalidade e legalidade, por tratar-se de matéria de exclusiva /
iniciativa do Chefe do Executivo Municipal. O parecer é favorável ,
cabendo a decisão final, ao Soberano Plenário deste Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 21
dias do mês de outubro do ano de 1985.

José Fernandes de Araújo

RELATOR

Celso Guerreiro Alvarenga

PRESIDENTE

Alécio Pagliotto

MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

104/85

EMENDA N.o 18/85.

EMENDA MODIFICATIVA

Apresentada pelo Vereador Celso Guerreiro Alvarenga

TEOR DA EMENDA

APROVADO EM 08/11/85
POR Unanimidade
Modifique-se:

no artigo 6º, do Projeto de Lei nº 104/85, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 1986, / onde lê-se: 50% (cinquenta por cento), leia-se: 20% (vinte por /' cento).

Celso Guerreiro Alvarenga
Celso Guerreiro Alvarenga

- autor -





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

104185

EMENDA N.o 19/85.

EMENDA MODIFICATIVA

Apresentada pelo Vereador Carlos Birches Sebrian

APROVADO EM 08.11.85
POR ~~Unanimemente~~

TEOR DA EMENDA

M o d i f i q u e - s e :

No Artigo 5º, Parágrafo Único, do Projeto de Lei nº 104/85, que estima a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município, para o exercício de 1.986., onde lê-se: até o limite de 30% da despesa fixada, leia-se até o limite de 10% da despesa fixada.

Carlos Birches Sebrian

- Autor -



*APROVADO EM 26/11/85
POR Unanimidade
Oleg TILS*

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná - Brasil

Ante-Projeto de Lei nº 104/85

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

D E C R E T A:

Comissão de Redação-REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 1986.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 1986, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em Cr\$-45.630.000(Quarenta e cinco bilhões, seiscentos e trinta milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

104/85

1	<u>R E C E I T A</u>	
1.1	- RECEITA CORRENTE.....	Cr\$-32.538.000
	Receita Tributária.....	Cr\$- 7.080.000
	Receita Patrimonial.....	Cr\$- 110.000
	Receita Industrial.....	Cr\$- 3.000.000
	Transferências Correntes.....	Cr\$-21.809.000
	Outras Receitas Correntes.....	Cr\$- 539.000
1.2	- RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$-13.092.000
	Operações de Crédito.....	Cr\$- 2.000.000
	Transferências de Capital.....	Cr\$-11.092.000



Art. 3º - As despesas serão realizadas segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

1.1 - D E S P E S A

Câmara Municipal.....	Cr\$- 1.500.000
Gabinete do Prefeito.....	Cr\$- 1.270.000
Secretaria Municipal.....	Cr\$- 451.000
Assessoria Jurídica.....	Cr\$- 150.000
Deptº de Administração.....	Cr\$- 3.212.000
Deptº da Fazenda.....	Cr\$- 1.431.000
Deptº de Serviços Urbanos, Obras e Viação.....	Cr\$- 25.848.000
Deptº de Educação e Cultura.....	Cr\$- 9.387.000
Deptº de Saúde e Serviço Social.....	Cr\$- 2.381.000
T O T A L	Cr\$- 45.630.000

104 / 85

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar operação de crédito por antecipação da receita até o limite de Cr\$-100.000 (Cem milhões de Cruzeiros), junto a estabelecimentos de crédito oficial.

Art. 5º - A Autarquia instituída pelo Município, terá na forma da Lei, orçamento próprio aprovado /! por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, sendo sua receita formada por contribuições / municipal, e a despesa será classificada de acordo com a discriminação adotada para o orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único - O orçamento próprio de que trata este artigo poderá ser suplementado até o limite de 10% da despesa fixada, servindo como recursos o constante do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 6º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir através de Decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) da despesa orçamentária fixada, destinados à reforçar dotações constantes deste Orçamento, utilizando como recursos o constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.986.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de novembro de 1985

Francisco Gomes de Alencar
Francisco Gomes de Alencar

Presidente

104185

José Fernando de Araújo
José Fernando de Araújo

Relator

Alécio Pagliotto
Alécio Pagliotto

Membro



DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Exercício de 198 6

ANEXO 2

(Decreto-Lei N.º 1875/81)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES			104 / 85	DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL		
	CUSTEIO		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
	PESSOAL	OUTRAS								
0101-Câmara municipal.....	673.000	630.000	87.000	1.390.000	110.000	-	-	1.500.000		
0201-Gab.Serv. administrat.	550.000	510.000	50.000	1.110.000	160.000	-	-	1.270.000		
0301-Gab. secretaria	170.000	251.000	-	421.000	30.000	-	-	451.000		
0401-Gab. do assessor	65.000	75.000	-	140.000	10.000	-	-	150.000		
0501-Gab. do Diretor	170.000	460.000	200.000	830.000	40.000	1.100.000	-	1.970.000		
0502-Div.Exped.comun.e comp	80.000	210.000	1.000	291.000	20.000	-	-	311.000		
0503-Divisão de pessoal...	130.000	80.000	701.000	911.000	20.000	-	-	931.000		
0601-GAb. do Diretor	60.000	35.000	100.000	195.000	10.000	-	200.000	405.000		
0602-Div. tribut.e fiscaliz	300.000	335.000	1.000	636.000	20.000	-	-	656.000		
0603-Div.de contabilidade.	150.000	60.000	-	210.000	20.000	-	-	230.000		
0604-Depto da fazenda	90.000	30.000	-	120.000	20.000	-	-	140.000		
0701-Gab. do Diretor.....	20.000	100.000	-	120.000	150.000	-	500.000	770.000		
0702-Div.Limpeza pública..	25.000	55.000	-	80.000	20.000	-	-	100.000		
0703-Div.Illuminação pública	20.000	405.000	-	425.000	1.200.000	-	-	1.625.000		
0704-Div.praças,parq.e jard	25.000	20.000	-	45.000	550.000	-	-	595.000		
0705-Div.Ruas e avenidas..	25.000	70.000	-	95.000	12.000.000	-	-	12.095.000		
0706-Div.cemitério.....	13.000	20.000	-	33.000	200.000	50.000	-	283.000		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-		



DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Exercício de 19⁶

ANEXO 2

(Decreto-Lei N.º 1875/81)

104 / 85

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL	
	CUSTEIO		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
	PESSOAL	OUTRAS							
0707-Div.serviços de água.	550.000	610.000	-	1.160.000	2.000.000	-	-	2.000.000 3.160.000	
0708-Div.edific.eng.e topo	950.000	100.000	-	1.050.000	110.000	-	-	110.000 1.160.000	
0709-Div.merc.feiras e mat.	20.000	20.000	-	40.000	200.000	-	-	200.000 240.000	
0710-Div.serv.rodov. municipi	40.000	80.000	-	120.000	200.000	-	-	200.000 320.000	
0711-AMUSEP	-	-	3.500.000	3.500.000	-	-	2.000.000	2.000.000 5.500.000	
0801-Gab. do Diretor	650.000	80.000	-	730.000	40.000	-	-	40.000 770.000	
0802-Div.educção	5.000.000	700.000	-	5.700.000	1.500.000	-	-	1.500.000 7.200.000	
0803-Div. de cultura	18.000	31.000	-	49.000	200.000	-	-	200.000 249.000	
0804-Div. de esportes	18.000	120.000	-	138.000	1.030.000	-	-	1.030.000 1.168.000	
0901-Gab. do diretor	18.000	40.000	-	58.000	1.200.000	-	-	1.200.000 1.258.000	
0902-Div. de saude	50.000	130.000	-	180.000	100.000	-	-	100.000 280.000	
0903-Gab.div.assist.social	93.000	650.000	-	743.000	100.000	-	-	100.000 843.000	
TOTAL	9.973.000	5.907.000	4.640.000	20.520.000	21.260.000	1.150.000	2.700.000	25.110.000 45.630.000	



DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício de 1.98⁶

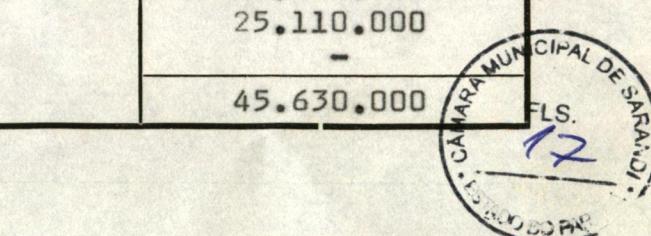
ANEXO 1

(Decreto-Lei N.o 1875/81)

R E C E I T A	CR\$	CR\$	D E S P E S A	CR\$	CR\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	7.080.000		Despesas de Custeio	15.880.000	104485
Receita Patrimonial	110.000		Transferências Correntes	4.640.000	20.520.000
Receita Industrial	3.000.000		Superavit (se ocorrer)		12.018.000
Transferências Correntes	21.809.000		T O T A L		32.538.000
Receitas Diversas	539.000	32.538.000	Deficit do Orçamento Corrente		
Deficit (se ocorrer)		-	(se for o caso)		
T O T A L		32.538.000			
Superavit do Orçamento		12.018.000	DESPESAS DE CAPITAL		
Corrente (se for o caso)			Investimentos	21.260.000	
RECEITAS DE CAPITAL			Inversões Financeiras	1.150.000	
Operações de Crédito	2.000.000		Transferências de Capital	2.700.000	25.110.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	-		Superavit (se ocorrer)		
Amortização de Empréstimos Concedidos	-		T O T A L		25.110.000
Transferências de Capital	11.092.000	13.092.000			
Outras Receitas de Capital	-				
T O T A L		25.110.000			

R E S U M O

Receitas correntes	32.538.000	Despesas correntes	20.520.000
Receitas de capital	13.092.000	Despesas de capital	25.110.000
TOTAL	45.630.000	Reserva de contingência	-



DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Decreto-Lei N.º 1875/81)

Exercício de 198⁶

CÓDIGOS	TÍTULOS	RECEITA ARRECADADA NOS DOIS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 198		RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA 85 PROPOSTA
		1983	1984	
	Receita Tributária.....	93.308.694,69	363.092.451,58	2.560.000
	Receita Patrimonial.....	0,00	0,00	5.000
	Receita Industrial.....	65.140.831,79	206.110.621,20	800.000
	Transferências Correntes.....	148.529.475,21	603.610.453,81	2.238.000
	Outras Receitas Correntes.....	20.588.342,22	124.597.317,04	134.000
	Receitas de Capital.....	60.849.069,36	491.891.393,37	1.338.000
	T O T A L: - : - : - : - : - : -	388.416.413,27	1.789.302.237,00	7.075.000



DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Decreto-Lei N.º 1875/81)

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal civil.....	567.129.588,73	1.778.000
3.1.1.3	Óbrigações Patronais.....	29.825.169,68	121.000
3.1.2.0	Material de consumo.....	227.171.285,10	771.500
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos.....	361.544.263,46	898.500
3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.3.0	Transferências à Instituições Privadas.....	0,00	150,000
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		
3.2.5.3	Salário de Família.....	0,00	2.000
3.2.5.4	Apoio Financeiro à Estudantes.....	0,00	24.000
3.2.8.0	Contrib.p/Formação do Patrim.Serv.Público-PASEP.....	5.911.878,00	140.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Óbras e Instalações.....	619.262.245,91	2.255.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	112.452.803,68	685.000
4.2.0.0	Inversões Financeiras		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis.....	22.554.560,00	230.000
4.2.9.0	Diversos Inversões Fianceiras		
4.2.9.1	Sentenças Jurídicos.....	0,00	20.000
4.3.0.0	Transf.de Capital		
4.3.3.0	Transf.à Restituições Privadas..		
4.3.3.2	Contrib.p/Desepsas de Capital.....	4.850.000,00	-0-
TOTAL : -: - : - : - : -		1.950.701.794,56	



FLS.

19

ISRAEL BO PAZ

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			32.538.000
1110.00.00	Impostos			
1112.00.00	Imposto sobre o patrimônio e a renda	3.500.000		
1112.02.00	Imposto S/a propriedade predial territorial urbana	3.000.000		
1112.02.01/02	Imposto predial e territorial urbano.....	3.000.000		
1113.00.00	Imposto sobre a produção e a circulação	500.000		
1113.05.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	500.000		
1120.00.00	Taxes	1.580.000		
1121.00.00	Taxa pelo exercício do poder de polícia	430.000		
1121.01.00	Taxas de licença	430.000		
1121.01.01	Taxa de locação e funcionamento de estabelecimento de qualquer natureza	300.000		
1121.01.02	Taxa para o exercício do comércio eventual & ambulante	10.000		
1121.01.03	Taxa de ocupação de áreas em vias e logradouros - públicos	10.000		
1121.01.04	Taxa para execução de arruamentos, loteamentos e obras particulares	100.000		
1121.01.05	Taxa de utilização de meio de publicidade.....	10.000		



RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONÔMICA
1122.00.003	Taxa pela prestação de serviços	1.150.000		
1122.01.00	Taxa de serviços urbanos	920.000		
1122.01.01	Taxa de coleta de lixo	200.000		
1122.01.02	Taxa de limpeza pública	20.000		
1122.01.03	Taxa de iluminação pública	500.000		
1122.01.04	Taxa de conservação de vias e logradouros públicos	100.000		
1122.01.05	Taxa de pavimentação	100.000		
1122.02.00	Taxa de serviços diversos	230.000		
1122.02.01	Taxa de expediente	200.000		
1122.02.02	Taxa de numeração de prédios	10.000		
1122.02.03	Taxa de cemiterio	20.000		
1130.00.00	Contribuições de melhorias	2.000.000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		110.000	
1320.00.00	Receita de valores mobiliários	110.000		
1322.00.00	Dividendos	100.000		
1324.00.00	Renda de aplicação em open market	100.000		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		3.000.000	
1540.00.00	Receitas de serviços industriais de utilidade pública	3.000.000		
1542.00.00	Saneamento básico	3.000.000		
1542.01.01	Tarifa para fornecimento de água	3.000.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.809.000	
1720.00.00	Transferências inter-governamentais	21.809.000		



RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONÔMICA
1721.00.00	Transferências da união	7.809.000		
1721.01.000	Participação da receita da união	<u>5.089.000</u>		
1721.01.02	Cota-parte do fundo de participação dos municípios	5.000.000		
1721.01.03	Cota-parte do fundo especial	20.000		
1721.01.05	Transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural	100000		104...
1721.01.07	Cota-parte do imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos	50.000		
1721.01.08	Cota-parte do adicional do imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos.....	5.000		104 / 85
1721.01.09	Cota-parte do imposto único sobre energia elétrica	1.000		
1721.01.10	Cota-parte do imposto único sobre minerais	1.000		
1721.01.20	Cota-parte da taxa rodoviária única.....	2.000		
1721.09.00	Outras transferências da união	2.720.000		
1721.09.01	Convenios com órgãos federais	<u>2.720.000</u>		
1722.00.00	Transferências dos estados	14.000.000		
1722.01.00	Participação na receita dos estados	<u>11.000.000</u>		
1722.01.01	Participação no imposto sobre circulação de mercadorias	10.000.000		



RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONÔMICA
1722.01.02	Participação no imposto sobre transmissão de bens imóveis	1.000.000		
1722.09.00	Outras transferências aos estados	3.000.000		
1722.09.01	Convênios com órgãos estaduais.....	3.000.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		539.000	
1910.00.00	Multas e juros de mora	120.000		
1911.00.00	Multas e juros dos tributos	100.000		
1919.00.00	Multas e juros de mora de outras origens	20.000		
1920.00.00	Indenizações e restituições	2.000		
1921.00.00	Indenizações	1.000		
1922.00.00	Restituições	1.000		
1930.00.00	Receita da dívida ativa	310.000		
1931.00.00	Receita da dívida ativa tributária	300.000		
1932.00.00	Receita da dívida ativa não tributária	10.000		
1990.00.00	Receitas diversas	107.000		
1990.01.00	Receitas de mercados e feiras ,.....	7.000		
1990.99.00	Outras receitas	100.000		
2.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		13.092.000	
2100.00.00	Operações de crédito	2.000.000		
2110.00.00	Operações de crédito interno	2.000.000		
2110.01.00	Empréstimos PRAM	2.000.000		
2400.00.00	Transferências de capital		11.092.000	
2420.00.00	Transferências inter-governamentais	11.092.000		
2421.00.00	Transferências da união	6.092.000		
2421.01.00	Participação na receita da união	5.092.000		



RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONÔMICA
2421.01.02	Cota-parte do fundo de participação dos municípios	5	5.000.000	
2421.01.03	Cota-parte do fundo especial		20.000	
A2421.01.05	Transferências do imposto sobre a propriedade rural		10.000	
2421.01.07	Cota-parte do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos		50.000	
2421.01.08	Cota-parte do adicional do imposto único sobre lubrificantes líquidos e gasosos		5.000	
2421.01.09	Cota-parte do imposto único sobre energia elétrica		1.000	
2421.01.10	Cota-parte do imposto único sobre minerais		1.000	
2421.01.20	Cota-parte da taxa rodoviária única		5.000	
2421.09.00	Outras transferências da união		1.000.000	
2421.09.01	Convênios com órgãos federais		1.000.000	
2422.00.00	Transferências dos estados		5.000.000	
2422.09.00	Outras transferências dos estados		5.000.000	
2422.09.01	Convênios com órgãos estaduais		1.000.000	
2422.09.02	Convênio PRAM		4.000.000	



ÓRGÃO 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0101 - Câmara municipal

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			
3.1.0.0.	Despesas de custeio			
3.1.1.0.	Pessoal			
3.1.1.1.	Pessoal civil	630.000	673.000	
3.1.1.3.	Obrigações patronais	43.000		
3.1.2.0.	material de consumo		150.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		480.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	30.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	450.000		
3.2.0.0.	Transferências correntes			87.000
3.2.3.0.	Transferências à instituições privadas		60.000	
3.2.3.1.	Subvenções sociais	600.000		
3.2.5.0.	Transferências à pessoas		27.000	
3.2.5.4.	Apoio financeiro a estudantes	27.000		
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.	Investimentos			
4.1.1.0.	Obras e instalações		10.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		100.000	

TOTAL



1.500.000

ORGÃO 0200 -GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0201 - Gabinete e serviços administrativos

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			1.110.000
3.1.0.0.	Despesas de custeio			1.060.000
3.1.1.0.	Pessoal			
3.1.1.1.	Pessoal civil	450.000	550.000	
3.1.1.3.	Obrigações patronais	100.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		100.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		410.000	104185
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	10.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	400.000		
3.2.0.0.	Transferências correntes			50.000
3.2.5.0.	Transferências à pessoas		50.000	
3.2.5.4.	Apoio financeiro à estudantes	50.000		
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			160.000
4.1.0.0.	Investimentos			160.000
4.1.1.0.	Obras e instalações	10.000		
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	150.000		

TOTAL

1.270.000



ÓRGÃO 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0301 - Gabinete da secretaria

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.	Despesas de custeio			421.000
3.1.1.0.	Pessoal			421.000
3.1.1.1.	Pessoal civil	130.000		
3.1.1.3.	Obrigações patronais	40.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		30.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		201.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	1.000		104185
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	200.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.	Investimentos			30.000
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		30.000	30.000



FLS.

TOTAL

451.000

ÓRGÃO 0400 - ASSESSORIA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0401 - Gabinete do assessor

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			140.000
3.1.0.0.	Despesas de custeio			140.000
3.1.1.0.	Pessoal		65.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil	65.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		5.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		70.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	20.000		104 / 85
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	50.000		
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			10.000
4.1.0.0.	Investimentos			10.000
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		10.000	



TOTAL

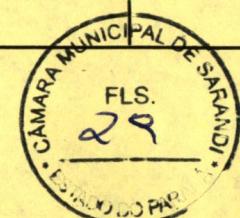
150.000

ORGÃO 0500- DEPTO ADMINISTRATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05001 - Gabinete do diretor

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			830.000
3.1.0.0.	Despesas de custeio			630.000
3.1.1.0.	Pessoal			
3.1.1.1.	Pessoal civil	130.000	170.000	
3.1.1.3.	Obrigações patronais	40.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		150.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		310.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	10.000		104 / 85
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos ...	300.000		
3.2.0.0.	Transferências correntes			200.000
3.2.3.0.	Transferências à instituições privadas		200.000	
3.2.3.3.	Contribuição corrente	200.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			1.140.000
4.1.0.0.	Investimentos			40.000
4.1.1.0.	Obras e instalações		10.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		30.000	
4.2.0.0.	Inversões financeiras			1.100.000
4.2.1.0.	Aquisição de imóveis		1.000.000	
4.2.9.0.	Diversas inversões financeiras.....		100.000	
4.2.9.1.	Sentenças jurídicas	100.000		



TOTAL

1.970.000

ÓRGÃO 0500 - DEPTO ADMINISTRATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0502 - Divisão de expediente, comunicação e compras

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			
3.1.0.0.	Despesas de custeio			291.000
3.1.1.0.	Pessoal			290.000
3.1.1.1.	Pessoal civil	65.000	80.000	
3.1.1.3.	Obrigações patronais	15.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		100.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		110.000	104 / 85
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	10.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	100.000		
3.2.0.0.	Transferências correntes			
3.2.5.0.	Transferências a pessoas		1.000	
3.2.5.3.	Salário família	1.000		
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.	Investimentos			20.000
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		20.000	20.000



TOTAL

311.000

ÓRGÃO 0500 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0503 - Divisão de pessoal

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>911.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal			<u>210.000</u>
3.1.1.1.	Pessoal civil	100.000	130.000	
3.1.1.3.	Obrigações patronais	30.000		
3.1.2.0.	Mateiral de consumo		20.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		60.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços, pessoais	5.000		<u>104185</u>
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	55.000		
3.2.0.0.	Transferências correntes			
3.2.5.0.	Transferências à pessoas		11.000	<u>701.000</u>
3.2.5.3.	Salário família	11.000		
3.2.8.0.	Contribuição para formação do patrimônio do servidor público - PASEP	700.000		
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.	Investimentos			<u>20.000</u>
4.1.2.0.	Equipamentos e mateiral permanete.....		20.000	<u>20.000</u>

TOTAL

931.000



ÓRGÃO 0600 - DEPTO DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0601 - Gabinete do diretor

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.	Despesas de custeio			195.000
3.1.1.0.	Pessoal		60.000	95.000
3.1.1.1.	Pessoal civil	50.000		
3.1.1.3.	Obrigações patronais	10.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		10.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		25.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	5.000		104185
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	20.000		
3.2.0.0.0.	Transferências correntes			100.000
3.2.6.0.	Encargos da dívida interna		100.000	
3.2.6.1.	Juros da dívida contratada	100.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.	Investimentos			210.000
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		10.000	
4.3.0.0.	Transferências de capital			200.000
4.3.5.0.	Amortização da dívida interna		200.000	
4.3.5.1.	Amortização da dívida contratada	200.000		

TOTAL

405.000



ORGÃO 0600 - DEPTO DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0602 - Divisão de tributação e fiscalização

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			636.000
3.1.0.0.	Despesas de custeio			635.000
3.1.1.0.	Pessoal		300.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil	250.000		
3.1.1.3.	Obrigações patronais	50.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		30.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		305.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	5.000		104185
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	300.000		
3.2.0.0.	Transferências correntes			1.000
3.2.5.0.	Transferências a pessoas		1.000	
3.2.5.3.	Salário família	1.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			20.000
4.1.0.0.	Investimentos			20.000
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	20.000		



TOTAL

656.000

ÓRGÃO 0600 - DEPTO DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0603 - Divisão de contabilidade

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			
3.1.0.0.	Despesas de custeio			
3.1.1.0.	Pessoal			
3.1.1.1.	Pessoal civil	120.000	150.000	
3.1.1.3.	Obrigações patronais	30.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		30.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		30.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	10.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	20.000		104 / 85
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.	Investimentos			
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		20.000	20.000

TOTAL

230.000



ÓRGÃO 0600 - DEPTO DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0604 - Divisão de tesouraria

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			120.000
3.1.0.0.	Despesas de custeio			120.000
3.1.1.0.	Pessoal			
3.1.1.1.	Pessoal civil	80.000	90.000	
3.1.1.3.	Obrigações patronais	10.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		10.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		20.000	104 / 85
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	20.000		
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			20.000
4.1.0.0.	Investimentos			20.000
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	20.000	20.000	



TOTAL

140.000

ÓRGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VILAÇO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0701 - Gabinete do diretor

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			120.000
3.1.0.0.	Despesas de custeio			120.000
3.1.1.0.	Pessoal		20.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil	20.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		50.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		50.000	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	50.000		104185
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			650.000
4.1.0.0.	Investimentos			150.000
4.1.1.0.	Obras e instalações		100.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		50.000	
4.3.0.0.	Transferências de capital			500.000
4.3.2.0.	Transferências Inter-governamentais		500.000	
4.3.2.2.	Transferências ao estado	500.000		

TOTAL

770.000



ORGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0702 - Divisão de limpeza pública

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			
3.1.0.0.	Despesas de custeio			
3.1.1.0.	Pessoal			
3.1.1.1.0.	Pessoal civil	20.000	25.000	
3.1.1.3.	Obrigações patronais	5.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		5.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		50.000	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	50.000		104105
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.	Investimentos			
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		20.000	20.000
				104185



TOTAL

100.000

ÓRGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0703 - Divisão de iluminação pública

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			
3.1.0.0.	Despesas de custeio			
3.1.1.0.	Pessoal		20.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil	20.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		100.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		305.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	5.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	300.000		
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.	Investimentos			
4.1.1.0.	Obras e instalações	1.000.000		
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		1.000.000	
			200.000	
				1.200.000
				1.200.000
				T04/85



TOTAL

1.625.000

ÓRGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0704 - Divisão de praças, parques e jardins

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			45.000
3.1.0.0.	Despesas de custeio			45.000
3.1.1.0.	Pessoal		25.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil	20.000		
3.1.1.3.	Obrigações patronais	5.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		10.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		10.000	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	10.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			550.000
4.1.0.0.	Investimentos			550.000
4.1.1.0.	Obras e instalações		500.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		50.000	

104185



TOTAL

595.000

ORGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0705 - Divisão de ruas e avenidas

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0..0	DESPESSAS CORRENTES			95.000
.31.0.0.	Despesas de custeio			95.000
3.1.1.0.	Pessoal		25.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil	20.000		
3.1.1.3.	Obrigação patrocinis.....	5.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		20.000	
3.1.3.0.	Serviços deterceiros e encargos		50.000	
3.1.3.2.	Outros servilos e encargos	50.000		
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			12.000.000
4.1.0.0.	Investimentos			12.000.000
4.1.1.0.	Obras e instalações		11.000.000	
4.12.0.	Equipamentos e material permanente		1.000.000	

'104/85



TOTAL

12.095.000

ORGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIÇA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0706 - Divisão de cemitério

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			<u>33.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			33.000
3.1.1.0.	Pessoal		13.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil	10.000		
3.1.1.3.	Obrigações patronais	3.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		10.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		10.000	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	10.000		
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			<u>250.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			200.000
4.1.1.0.	Obras e instalações	200.000		
4.2.0.0.	Inversões financeiras		50.000	50.000
4.2.1.0.	Aquisição de imóveis		50.000	

104/85



TOTAL

283.000

ÓRGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0707 - Divisão de serviços de água

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			1.160.000
3.1.0.0.	Despesas de custeio			1.160.000
3.1.1.0.	Pessoal		550.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil	450.000		
3.1.1.3.	Obrigações patronais.....	100.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		300.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		310.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	10.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	300.000		
4.0.0.0.3	DESPESAS DE CAPITAL			2.000.000
4.1.0.0.	Investimentos			2.000.000
4.1.1.0.	Obras e instalações	1.500.000		
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	500.000		

104185

TOTAL

3.160.000



ORGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0708 - Divisão de edificações, engenharia e topografia

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			1.050.000
3.1.0.0.	Despesas de custeio			1.050.000
3.1.1.0.	Pessoal			
3.1.1.1.	Pessoal civil.....	750.000	950.000	
3.1.1.3.	Obrigações patronais	200.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		50.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		50.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais.....	5.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	45.000		
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			110.000
4.1.0.0.	Investimentos			110.000
4.1.1.0.	Obras e instalações		100.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		10.000	

104 / 85



TOTAL 1.160.000

ORGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0709 - Divisão de mercados, feiras e matadouros

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			
3.1.0.0.	Despesas de custeio			40.000
3.1.1.0.	Pessoal			40.000
3.1.1.1.	Pessoal civil	15.000	20.000	
3.1.1.3.	Obrigações patronais	5.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		10.000	
31..3.0.	Serviços de terceiros e encargos		10.000	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	10.000		
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.	Investimentos			200.000
4.1.1.0.	Obras e instalações	150.000		200.000
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	50.000		

104185



TOTAL

240.000

ÓRGÃO 0700 - DEPRO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0710 - Divisão de serviços rodoviários municipal

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>120.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal			<u>120.000</u>
3.1.1.1.	Pessoal civil	30.000	40.000	
3.1.1.3.	Obrigações patronais	10.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		50.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		30.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais.....	5.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	25.000		
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.	Investimentos			<u>200.000</u>
4.1.1.0.	Obras e instalações	150.000		<u>200.000</u>
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	50.000		

104185



TOTAL

320.000

ORGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0711 - AMUSEP (administração supervisionada)

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>3.500.000</u>
3.2.0.0.	Transferências correntes			<u>3.500.000</u>
3.2.1.0.	Transferências inter-governamentais			
3.2.1.1.	Transferências operacionais	3.500.000	3.500.000	
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>2.000.000</u>
4.3.0.0.	Transferências de capital			<u>2.000.000</u>
4.3.1.0.	Transferências inter-governamentais .			
4.3.1.1.	Auxílios para despesas de capital.....	2.000.000	2.000.000	
				104185

TOTAL

5.500.000



ÓRGÃO 0800 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0801 - Gabinete do diretor

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			
3.1.0.0.	Despesas de custeio			730.000
3.1.1.0.	Pessoal			730.000
3.1.1.1.0.	Pessoal civil	500.000	650.000	
3.1.1.3.	Obrigações patronais	150.000		
3.1.2.0.	material de consumo		50.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		30.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	10.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	20.000		
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.	Investimentos			40.000
4.1.1.0.	Obras e instalações		20.000	40.000
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		20.000	

104 / 85

TOTAL

770.000



ORGÃO

0800 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

0802- Divisão de educação

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			5.700.000
3.1.0.0.	Despesas de custeio			5.700.000
3.1.1.0.	Pessoal		5.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil	4.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações patronais	1.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		500.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		200.000	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	200.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			1.500.000
4.1.0.0.	Investimentos			1.500.000
4.1.1.0.	Obras e instalações		1.000.000	
4.1.2..0.	Equipamentos e material permanente.....		500.000	

104/85

TOTAL

7.200.000



ORGÃO 0800c - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0803 - Divisão de cultura

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.	Despesas de custeio			49.000
3.1.1.0.	Pessoal civil		18.000	49.000
3.1.1.1.	Pessoal civil	15.000		
3.1.1.3.	Obrigações patronais	3.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		10.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		21.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	1.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	20.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.	Investimentos			200.000
4.1.1.0.	Obras e instalações		150.000	200.000
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		50.000	

104185



TOTAL

249.000

ORGÃO 0800 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0804 - Divisão de esportes

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.	Despesas de custeio			138.000
3.1.1.0.	Pessoal			138.000
3.1.1.1.	Pessoal civil	15.000	18.000	
3.1.1.3.	Obrigações patronais	3.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		20.000	
3.1.3.0.	Serviços deterceiros e encargos		100.000	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	100.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.	Investimentos			1.030.000
4.1.1.0.	Obras e instalações			1.030.000
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		1.000.000 30.000	

104 / 85

TOTAL

1.168.000



ORGÃO 0900 - DEPTO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0901 - Gabinete do diretor

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			<u>58.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio		18.000	58.000
3.1.1.0.	Pessoal		18.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil	15.000		
3.1.1.3.	Obrigações patronais	3.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		10.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		30.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços, pessoais	10.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	20.000		
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			<u>1.200.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			1.200.000
4.1.1.0.	Obras e instalações		1.000.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		200.000	

104/85

TOTAL

1.258.000



ORGÃO 0900 - DEPTO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0902 - Divisão de saúde

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESSAS CORRENTES			180.000
3.1.0.0.	Bespessas de custeio			180.000
3.1.1.0.	Pessoal		50.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil	40.000		
3.1.1.3.	Obrigações patronais	10.000		
3.1.2.0.	Material de consumo		30.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		100.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	30.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	70.000		
4.0.0.0.	DESPESSAS DE CAPITAL			100.000
4.1.0.0.	Investimentos			100.000
4.1.1.0.	Obras e instalações	50.000		
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	50.000		

104185



TOTAL

280.000

ÓRGÃO 0900 - DEPTO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0903 - Gabinete da divisão de assistência social

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			743.000
3.1.0.0.	Despesas de custeio			743.000
3.1.1.0.	Pessoal		93.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil	70.000		
3.1.1.3.	Obrigações patronais	23.000		
3.1.2.0.	Material de consumo	1	100.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		5500000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais.....	50.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	500.000		104185
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			100.000
4.1.0.0.	Investimentos			100.000
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente		100.000	



TOTAL

843.000